

EDITAL DOS PROCESSOS SELETIVOS PARA OS CURSOS REGULARES DE MESTRADO E DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO 2027/1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) torna públicas as inscrições para o processo seletivo dos cursos de Mestrado e de Doutorado em Administração, para o período letivo do primeiro semestre de 2027, com início previsto para março do referido ano.

MODALIDADE: Acadêmico

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Administração Pública

LINHAS DE PESQUISA:

1. Estado, Políticas Públicas e Sociedade

Objetiva investigar a atuação do Estado na resolução de problemas públicos, por meio do processo político, bem como sua relação com outros atores. A linha reúne estudos sobre a Administração Pública e sua interface com a sociedade, abrangendo políticas públicas em diferentes áreas, bem como o processo político (agenda, formulação, implementação, monitoramento e avaliação). Inclui pesquisas sobre burocracia, capacidades estatais, arranjos institucionais, governança e *accountability*, além de temas como corrupção, desigualdades, marcadores sociais da diferença e relações de trabalho no setor público. Também contempla análises de organizações e políticas sob perspectivas históricas e críticas, bem como estudos sobre participação social, conselhos, sindicatos, Organizações não-Governamentais (ONGs) e outras formas de interação entre Estado e sociedade civil.

2. Gestão Pública, Inovação e Desenvolvimento

Objetiva investigar como as práticas de gestão pública contribuem para o desenvolvimento inovativo, sustentável e socioeconômico. A linha reúne pesquisas alicerçadas na gestão pública, analisando como o ato de gerir pode impactar e gerar externalidades, positivas ou negativas, nos controles financeiros, contábeis e orçamentários, na divulgação de informações, na criação e aplicação de processos criativos nas economias e nos territórios, na formação de redes colaborativas organizacionais, de associativismo e cooperativismo, bem como no incentivo à inovação e ao empreendedorismo em diferentes contextos bioeconômicos, organizacionais e sustentáveis.

Recomenda-se aos candidatos que acessem a página do PPGAdm na internet, no link: <https://posadministracao.ufv.br/orientadores-2/>, para se familiarizarem com os orientadores e suas respectivas áreas de especialização e linhas de pesquisa. Nessa página, é possível consultar informações sobre os orientadores do programa.

1. DAS VAGAS

Os itens 1.1 e 1.2 indicam o número de vagas previstas para os cursos de mestrado e de doutorado, que poderão ser alteradas em razão do resultado da seleção e das condições técnicas de orientação relacionadas à quantidade de professores em cada linha de pesquisa do PPGAdm.

1.1. Mestrado

Serão até 15 (quinze) vagas para candidatos brasileiros: até 12 (doze) vagas destinadas à ampla concorrência e até 3 (três) vagas destinadas às ações afirmativas.

Para candidatos estrangeiros, haverá até 2 (duas) vagas.

1.2. Doutorado

Serão até 10 (dez) vagas para candidatos brasileiros: até 8 (oito) vagas destinadas à ampla concorrência e até 2 (duas) vagas destinadas às ações afirmativas.

Para candidatos estrangeiros, haverá até 1 (uma) vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGAdm serão realizadas por meio do formulário eletrônico, disponível no endereço: <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>.

Neste mesmo link, os interessados devem gerar a guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais). Os documentos emitidos pela UFV não precisam ser autenticados. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção por uma das modalidades de inscrição, conforme descrito a seguir:

- ✓ Ampla concorrência;
- ✓ Vagas reservadas exclusivamente para ações afirmativas, ou seja:
 - a) Negros (pretos e pardos) ou indígenas – o candidato deverá preencher e assinar a autodeclaração étnico-racial, cujo modelo está disponível no formulário de inscrição online. A documentação comprobatória será apresentada a uma Comissão de Validação da autodeclaração, que emitirá parecer sobre a elegibilidade ou a inelegibilidade do candidato à vaga reservada.
 - b) Pessoas com deficiência - o candidato deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, e apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como os exames comprobatórios de sua deficiência, conforme o disposto nas Resoluções nº 10, de 2018, e nº 8, de 2019. A documentação comprobatória será apresentada a uma Comissão de Apuração da Deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer sobre a elegibilidade ou a inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

2.1. Período das Inscrições:

As inscrições serão realizadas online no período de 15 de setembro a 16 de novembro de 2026.

2.2. Requisitos específicos para inscrição

2.2.1. Mestrado

Determinados documentos solicitados para a inscrição deverão atender às seguintes especificações:

- a) Curriculum vitae (formato Lattes do CNPq) com a documentação comprobatória conforme o ANEXO A. As atividades sem comprovação não serão pontuadas.
- b) Comprovante de realização do Teste ANPAD - Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Administração, em edições a partir de novembro de 2024.

- c) A proposta de pesquisa, correspondente ao projeto de dissertação, deverá versar sobre um tema pertinente a uma das duas linhas de pesquisa do Programa e ser elaborada de acordo com o seguinte roteiro: delimitação do tema, problematização, objetivos, referencial teórico, procedimentos metodológicos e referências. O projeto deverá ter, no máximo, 7 (sete) páginas, observando obrigatoriamente as normas de formatação estabelecidas: fonte Arial, tamanho 11, espaçamento simples e margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm. Na primeira página, o(a) candidato(a) deverá indicar a linha de pesquisa à qual o projeto se vincula.

2.2.2. Doutorado

Determinados documentos solicitados para a inscrição deverão atender às seguintes especificações:

- a) Curriculum vitae (formato Lattes do CNPq) com a documentação comprobatória conforme o ANEXO B. As atividades sem comprovação não serão pontuadas.
- b) Comprovante de realização do Teste ANPAD - Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Administração, em edições a partir de novembro de 2024.
- c) A proposta de pesquisa, correspondente ao projeto de tese, deverá versar sobre tema pertinente a uma das duas linhas de pesquisa do Programa e ser elaborada de acordo com o seguinte roteiro: delimitação do tema, problematização, objetivos, referencial teórico, procedimentos metodológicos e referências. O projeto deverá ter, no máximo, 10 (dez) páginas, observando obrigatoriamente as normas de formatação estabelecidas: fonte Arial, tamanho 11, espaçamento simples e margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm. Na primeira página, o(a) candidato(a) deverá indicar a linha de pesquisa à qual o projeto se vincula.

2.2.3. Sobre as propostas de pesquisa (projeto)

2.2.3.1. Os projetos serão submetidos à análise de similaridade textual por meio do sistema *Turnitin*, como instrumento auxiliar para verificação de plágio. O relatório de similaridade não constitui, isoladamente, causa de eliminação, servindo de subsídio à análise da comissão de seleção.

2.2.3.2. Para os fins desta seleção, não será admitido o uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) na concepção de ideias, na construção de argumentos ou na redação de conteúdo original do projeto, uma vez que a proposta de pesquisa se destina a avaliar a capacidade de elaboração intelectual e de escrita do próprio candidato. Admite-se o uso de IAG exclusivamente em atividades auxiliares, tais como revisão ortográfica e gramatical, formatação e confecção de imagens e ilustrações.

2.2.3.3. O candidato que utilizar ferramentas de IAG nas atividades auxiliares admitidas no item 2.2.3.2 deverá declará-lo expressamente ao final do projeto, especificando a ferramenta utilizada e a finalidade do uso, em conformidade com as diretrizes de integridade da Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq (Portaria CNPq nº 2.664, de 6 de março de 2026), que estabelece o dever de declaração do uso de IAG e veda a apresentação de conteúdo gerado por IAG como se fosse de autoria humana.

Exemplo de declaração: "Declaro que utilizei a ferramenta [nome] exclusivamente para [finalidade — ex.: revisão ortográfica e gramatical do texto], sendo de minha inteira

autoria as ideias, os argumentos e a redação do conteúdo original deste projeto."

2.2.3.4. A ausência de declaração equivale, para todos os fins desta seleção, à afirmação do candidato de que não utilizou ferramentas de IAG em nenhuma fase da elaboração do projeto. O candidato é integralmente responsável pelo conteúdo do projeto, inclusive por plágios ou imprecisões decorrentes do uso de IAG, ainda que declarado.

2.2.3.5. A submissão do projeto implica a aceitação integral das regras deste item e a autorização para o processamento do texto em sistemas de verificação de similaridade.

2.2.3.6. Identificados indícios de plágio ou de descumprimento dos itens 2.2.3.2 a 2.2.3.4, o candidato será notificado, por meio do e-mail informado na inscrição, para apresentar manifestação escrita no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados do envio da notificação. A comissão de seleção poderá, a seu critério, convocar o candidato para arguição oral sobre o conteúdo do projeto, cujo resultado integrará a instrução do caso.

2.2.3.7. Será eliminado do processo seletivo, mediante decisão fundamentada da comissão de seleção, o candidato que: a) não apresentar manifestação no prazo do item 2.2.3.6; b) tiver suas justificativas não acolhidas pela comissão; c) recusar-se a comparecer à arguição oral, quando convocado; ou d) tiver prestado declaração falsa ou omissa quanto ao uso de IAG.

2.2.3.8. Da decisão de eliminação caberá recurso na forma e nos prazos deste edital.

2.3. Sobre os candidatos que se inscreveram para o Teste ANPAD – Edição de novembro de 2026

Os candidatos devem anexar o comprovante de inscrição e enviar o resultado tão logo a ANPAD o divulgue. Nestes casos, os candidatos precisam estar cientes de que, caso não alcancem os rendimentos mínimos estabelecidos neste edital, serão automaticamente desclassificados.

2.4. Sobre candidatos estrangeiros

2.4.1. Os candidatos estrangeiros participarão de todas as fases do processo seletivo descritas na seção 3, ficando dispensados apenas da realização do Teste ANPAD.

2.4.2. As atividades acadêmicas do Programa (aulas, seminários, avaliações e orientação) são conduzidas em língua portuguesa. Por essa razão, a proficiência em português é necessária para o adequado aproveitamento do curso e não constitui critério de preferência ou de mérito adicional.

2.4.3. Os candidatos cuja língua materna não seja o português deverão comprovar proficiência no idioma por uma das seguintes formas:

a) apresentação, no ato da inscrição, de Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), no nível intermediário superior ou superior, dentro do prazo de validade; ou

b) aprovação na avaliação de proficiência, conduzida pela comissão de seleção e realizada em língua portuguesa durante a fase de entrevista/arguição do projeto, na qual serão aferidas a compreensão e a expressão orais necessárias ao acompanhamento das atividades acadêmicas.

2.4.4. O candidato que não comprovar a proficiência por nenhuma das formas previstas no item 2.4.3 não será classificado, ainda que obtenha desempenho suficiente nas demais fases.

2.4.5. O discente que houver ingressado pela via do item 2.4.3, alínea "b", deverá apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), no nível intermediário superior ou superior, como requisito para o agendamento da defesa da dissertação ou tese, sem prejuízo do cumprimento dos demais requisitos regimentais.

2.4.6. Recomenda-se ao discente de que trata o item 2.4.5 a realização do exame Celpe-Bras na primeira aplicação disponível após o ingresso, bem como, quando ofertadas, a matrícula em disciplinas ou cursos de português para estrangeiros da UFV, como apoio à integração acadêmica.

2.4.7. Os candidatos estrangeiros aprovados deverão observar os procedimentos de autenticação de documentos acadêmicos (diplomas e históricos escolares) exigidos para a matrícula na UFV. Nos termos da legislação brasileira vigente, a autenticação será realizada: i) por apostilamento, em cartório ou autoridade competente do país de origem, quando este for signatário da Convenção da Apostila da Haia; ou ii) por consularização, na repartição consular brasileira no país de origem, quando este não for signatário da referida Convenção.

3. FASES DOS PROCESSOS SELETIVOS – MESTRADO E DOUTORADO

A seleção se constituirá em 2 (duas) fases.

3.1. A Fase I será composta pelos seguintes quesitos:

3.1.1. Teste Anpad

Para que os candidatos sejam classificados para a segunda etapa, é necessário alcançar os seguintes rendimentos na Escala do Teste ANPAD:

- a) Mestrado: no mínimo, o Nível 2 na prova de Língua Portuguesa (PO)
- b) Doutorado: no mínimo, o Nível 2 na prova de Língua Portuguesa (PO) e, no mínimo, o Nível 2 na prova de Língua Inglesa (IN).

3.1.2. Projeto de Pesquisa

Os avaliadores atribuirão uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) ao projeto preliminar do candidato, considerando os seguintes critérios e pesos:

- a) Adequação do tema à área – até 1 ponto.
- b) Delimitação do tema, problematização e justificativa – até 3 pontos.
- c) Estrutura do projeto e redação científica – até 1 ponto.
- d) Abordagem teórica e bibliografia preliminar – até 2,5 pontos.
- e) Abordagem metodológica preliminar – até 2,5 pontos.

Para a segunda fase do processo seletivo serão convocados, no máximo, o dobro do

número total de vagas ofertadas pelo PPGAdm para candidatos(as) brasileiros(as).

Somente serão considerados aptos para esta convocação os candidatos que cumprirem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) alcançar a escala mínima exigida no Teste ANPAD, conforme especificado no item 3.1.1; e
- b) obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos no projeto de pesquisa, conforme especificado no item 3.1.2.

O não atendimento a qualquer um desses critérios implicará a eliminação automática do(a) candidato(a). Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico do PPGAdm <www.ppgadm.ufv.br>, conforme o cronograma previsto neste edital.

3.2. A Fase II é composta pelos seguintes quesitos:

3.2.1. Arguição oral do Projeto

Para a arguição do projeto do candidato, realizada em português brasileiro, os avaliadores atribuirão uma nota média entre 0 (zero) e 10 (dez), de acordo com os seguintes critérios e pesos:

- a) conhecimento teórico sobre os aspectos centrais do projeto - até 3,0 pontos.
- b) estratégia metodológica sobre os aspectos centrais do projeto - até 3,0 pontos.
- c) exequibilidade - condições de execução do projeto no contexto acadêmico – até 2,0 pontos.
- d) capacidade de responder às perguntas em linguagem clara, objetiva e acessível, utilizando terminologia da área de Administração Pública – até 2,0 pontos.

A arguição será realizada **exclusivamente** por videoconferência, por meio do Google Meet, e gravada em áudio e vídeo. Nessa etapa, o candidato **não** poderá utilizar qualquer recurso, incluindo o projeto ou qualquer outro material ou mídia.

Serão automaticamente eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) na arguição oral.

3.2.2. Currículo

A avaliação do currículo será realizada com base no modelo Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), conforme critérios e pontuações estabelecidos nas planilhas específicas para cada nível:

- Mestrado: “Planilha de Pontuação do Currículo Lattes – Mestrado” (Anexo A);
- Doutorado: “Planilha de Pontuação do Currículo Lattes – Doutorado” (Anexo B).

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente:

- a) A planilha de pontuação preenchida, com a indicação de suas atividades;
- b) Os documentos comprobatórios, numerados e rigorosamente organizados de acordo com a ordem dos itens previstos: de 1.1 a 4.12 do Anexo A (para Mestrado) e de 1.1 a 2.13 do Anexo B (para Doutorado).

As experiências e produções não contempladas nos Anexos A e B não serão pontuadas.

A nota final do currículo será padronizada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), tendo como referência a maior pontuação obtida entre os(as) candidatos(as).

A pontuação de artigos científicos publicados em periódicos seguirá os indicadores de impacto ABDC e ABS/AJG, os quartis JCR/SJR (o melhor quartil, se houver mais de uma categoria) e o fator de impacto de 5 anos, sem autocitação do SPELL.

Periódicos não constantes na lista serão considerados sem classificação.

3.3. Resultado Final (RF)

O resultado final será divulgado até 18/12/2026 e será composto pela média ponderada dos seguintes quesitos:

RF = Projeto (40%) + Arguição Oral (40%) + Currículo (20%)

Serão admitidos os(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente de pontuação, conforme o resultado final.

4. CRONOGRAMA PREVISTO

Divulgação do Edital	15/09/2026
Prazo de inscrição	15/09/2026 a 16/11/2026
Divulgação das inscrições homologadas	20/11/2026
Divulgação dos resultados da primeira etapa	04/12/2026
Arguição Oral do projeto (videoconferência)	08/12/2026 a 11/12/2026
Divulgação do resultado final	Até 18/12/2026

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Comissão de Seleção será composta por docentes do corpo permanente do PPGAdm/UFV, designados pela Comissão Coordenadora do Programa. Nas etapas que envolvem a Arguição Oral do Projeto, as bancas examinadoras serão constituídas com base na aderência entre os temas das propostas de dissertação e de tese e as áreas de competência dos docentes do Programa. A composição das bancas será divulgada após a conclusão da Fase I.

Todos os documentos submetidos deverão atender às exigências especificadas no formulário eletrônico de inscrição. O candidato deverá apresentar exclusivamente os documentos comprobatórios referentes aos itens descritos na Planilha de Pontuação do Currículo Lattes - Mestrado (ANEXO A) ou Doutorado (ANEXO B), devidamente anexados ao formulário eletrônico.

É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a):

- inserir e conferir todos os documentos anexados no formulário eletrônico de

- inscrição;
- acompanhar, por conta própria, o andamento do processo seletivo, verificando no sítio do PPGAdm <www.ppgadm.ufv.br> ou junto à secretaria do Programa, caso seja classificado(a) para a Fase II, as informações sobre data e horário da arguição oral;
 - cumprir as normas e regulamentos da UFV em todas as etapas previstas neste Edital.

Será eliminado o(a) candidato(a) que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter sua própria aprovação ou a de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.

Em caso de empate na pontuação final, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o(a) candidato(a) que comprovar menor renda familiar. Persistindo o empate, será observada a seguinte ordem de critérios:

- maior pontuação absoluta na Planilha de Pontuação do Currículo Lattes;
- maior pontuação obtida no projeto de dissertação ou de tese.

As bolsas de Mestrado e de Doutorado serão distribuídas conforme critérios estabelecidos em edital específico, a ser publicado até fevereiro de 2027.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGAdm.

Dúvidas ou informações adicionais poderão ser obtidas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração da UFV, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, pelo telefone e WhatsApp +55 (31) 3612-7005, pelo e-mail ppgadm@ufv.br ou no sítio eletrônico: <www.posadministracao.ufv.br>.

ANEXO A - Planilha de Pontuação do Currículo Lattes - Mestrado

CANDIDATO (A):		Data:		
NÍVEL: () Mestrado		Pontos	Limite*	Total (Pontos x Limite)
1 – ESPECIALIZAÇÃO				
1.1 Diploma de Curso de Especialização concluído na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo (carga horária > 360 horas)		3,0	1	
1.2 Diploma de Curso de Especialização concluído em outras áreas de conhecimento (carga horária > 360 horas)		1,0	1	
(Somente será considerado para fins de pontuação apenas um diploma)			Subtotal 1	
	Pontuação do Subtotal 1 x Peso 1 =			
2 - PUBLICAÇÕES - Vale a melhor posição do periódico entre as listas ABDC e ABS/AJG, os quartis JCR/SJR (melhor quartil, se houver mais de uma categoria) e o fator de impacto de 5 anos sem autocitação do SPELL, conforme edições vigentes na data de publicação deste edital. A indexação no Scielo Brasil eleva a classificação em um nível, até o limite do estrato B. O candidato deverá indicar, para cada artigo, a base e a posição reivindicadas, com evidência da consulta (link ou captura de tela); na ausência dessa indicação, prevalecerá o enquadramento da comissão, sem reenquadramento posterior.				
2.1 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação ABDC A* ou A; ou ABS ≥ 2; ou Q1 no JCR ou no SJR.	<i>pontos/publicação</i>	30,0	SL	
2.2 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação ABDC B; ou ABS 1; ou Q2 no JCR ou no SJR; ou SPELL no décil superior (10% maiores fatores de impacto) desde que o periódico esteja no Scielo Brasil.	<i>pontos/publicação</i>	20,0	SL	
2.3 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação ABDC C; ou Q3 no JCR ou no SJR; ou SPELL nos 30% seguintes (percentis 11–40).	<i>pontos/publicação</i>	12,0	SL	
2.4 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Q4 no JCR ou SJR; ou SPELL nos percentis 41–70.	<i>pontos/publicação</i>	8,0	SL	
2.5 Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos científicos internacionais da área realizados fora do Brasil	<i>pontos/publicação</i>	4,0	SL	
2.6 Trabalho científico completo, publicado ou com aceite final, em anais de eventos científicos nacionais da área, realizados pelas sociedades acadêmicas: ANPAD, ANPCONT, ANPOCS, ANPTUR, SBAP, SEMEAD e SOBER.	<i>pontos/publicação</i>	3,0	SL	
2.7 Trabalho científico completo, publicado ou com aceite final, em anais de eventos científicos com ISSN, não especificados no item anterior.	<i>pontos/publicação</i>	2,0	5	
2.8 Resumos ou resumos expandidos com comprovante de apresentação oral em eventos científicos	<i>ponto/publicação</i>	0,5	6	
2.9 Livro escrito em autoria ou coautoria pelo candidato, relacionado à área com ISBN	<i>pontos/publicação</i>	15,0	SL	
2.10 Livro organizado em autoria ou coautoria pelo candidato, relacionado à área com ISBN	<i>pontos/publicação</i>	10,0	SL	

2.11 Capítulo de livro relacionado à área com ISBN	pontos/publicação	8,0	SL	
			Subtotal 2	
	Pontuação do Subtotal 2 x Peso 4 =			
3 – EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA				
3.1 Atividade de Iniciação Científica (bolsista financiado por agência de fomento) com certificado	pontos/semestre	2,0	4	
3.2 Atividade de Iniciação Científica (voluntário) com certificado	pontos/semestre	1,5	4	
3.3 Membro do PET com certificado	pontos/semestre	2,0	4	
3.4 Bolsa de Pesquisa para graduado (Apoio técnico)	pontos/semestre	3,0	4	
3.5 Premiação científica de distinção no ensino superior	pontos/premiação	1,0	2	
			Subtotal 3	
	Pontuação do Subtotal 3 x Peso 3 =			
4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / ACADÊMICA				
4.1 Aulas ministradas na graduação e pós-graduação na área	pontos/disciplina no semestre	1,0	20	
4.2 Atuação profissional comprovada em Administração Pública (exceto docência e estágio)	pontos/ano	1,0	3	
4.3 Tutoria/Monitoria/Bolsa de Ensino/Extensão em cursos de graduação ou pós-graduação	pontos/disciplina/ semestre	1,0	5	
4.4 Membro de Empresa Júnior	pontos/ semestre	0,5	4	
4.5 Orientação em iniciação científica ou bolsistas PET	ponto/orientado/ ano	1,0	10	
4.6 Orientação em trabalhos de conclusão de curso	ponto/orientado	0,5	10	
4.7 Coordenador de projeto de pesquisa/extensão financiado por agência de fomento	pontos/projeto	3,0	5	
4.8 Membro de projeto de pesquisa/extensão financiado por agência de fomento ou organização particular	pontos/projeto	1,0	5	
4.9 Membro de comissão organizadora de evento científico	ponto/evento	1,0	5	
4.10 Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	pontos/banca	0,5	10	
4.11 Ministrante de curso de extensão universitária ou capacitações correlacionadas à área com carga horária mínima de 4h	pontos/curso	0,5	4	
4.12 Estágio ou intercâmbio realizado no exterior	pontos/semestre	0,5	2	
			Subtotal 4	
	Pontuação do Subtotal 4 x Peso 2 =			
TOTAL DA PLANILHA (Somatório de Subtotal 1 a 4)				

Legenda: SL: Sem Limite. * Pontuação por semestre ou por ano também poderá ser considerada proporcional (quando for o caso); ** Na ausência de classificação na área 27 da CAPES, o artigo do periódico será considerado, se houver, pelo JCR (Journal Citation Reports), base bibliométrica indexada no Web of Science.

ANEXO B - Planilha de Pontuação do Currículo Lattes - DOUTORADO

CANDIDATO (A):		Data:		
NÍVEL: () DOUTORADO		Pontos	Limite*	Total (Pontos x Limite)
PUBLICAÇÕES - Vale a melhor posição do periódico entre as listas ABDC e ABS/AJG, os quartis JCR/SJR (melhor quartil, se houver mais de uma categoria) e o fator de impacto de 5 anos sem autocitação do SPELL, conforme edições vigentes na data de publicação deste edital. A indexação no Scielo Brasil eleva a classificação em um nível, até o limite do estrato B. O candidato deverá indicar, para cada artigo, a base e a posição reivindicadas, com evidência da consulta (link ou captura de tela); na ausência dessa indicação, prevalecerá o enquadramento da comissão, sem reenquadramento posterior.				
1.1 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação ABDC A* ou A; ou ABS ≥ 2; ou Q1 no JCR ou no SJR.	<i>pontos/publicação</i>	30,0	SL	
1.2 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação ABDC B; ou ABS 1; ou Q2 no JCR ou no SJR; ou SPELL no décil superior (10% maiores fatores de impacto) desde que o periódico esteja no Scielo Brasil.	<i>pontos/publicação</i>	20,0	SL	
1.3 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação ABDC C; ou Q3 no JCR ou no SJR; ou SPELL nos 30% seguintes (percentis 11–40).	<i>pontos/publicação</i>	12,0	SL	
1.4 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Q4 no JCR ou SJR; ou SPELL nos percentis 41–70.	<i>pontos/publicação</i>	8,0	SL	
1.5 Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos científicos internacionais da área realizados fora do Brasil	<i>pontos/publicação</i>	4,0	SL	
1.6 Trabalho científico completo, publicado ou com aceite final, em anais de eventos científicos nacionais da área, realizados pelas sociedades acadêmicas: ANPAD, ANPCONT, ANPOCS, ANPTUR, SBAP, SEMEAD e SOBER.	<i>pontos/publicação</i>	3,0	SL	
1.7 Trabalho científico completo, publicado ou com aceite final, em anais de eventos científicos com ISSN, não especificados no item anterior.	<i>pontos/publicação</i>	2,0	5	
1.8 Resumos com comprovante de apresentação oral em eventos científicos	<i>ponto/publicação</i>	0,5	6	
1.9 Livro escrito em autoria ou coautoria pelo candidato, relacionado a área com ISBN	<i>pontos/publicação</i>	15,0	SL	
1.10 Livro organizado em autoria ou coautoria pelo candidato, relacionado a área com ISBN	<i>pontos/publicação</i>	10,0	SL	
1.11 Capítulo de livro relacionado a área com ISBN	<i>pontos/publicação</i>	8,0	SL	
			Subtotal 1	
	Pontuação do Subtotal 1x Peso 6 =			

2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.1 Aulas ministradas na graduação e pós-graduação na área	pontos/disciplina no semestre	1,0	20	
2.2 Atuação profissional comprovada em Administração Pública (exceto docência e estágio)	pontos/ano	1,0	5	
2.3 Tutoria/Monitoria/Bolsa de Ensino/Extensão em cursos de graduação ou pós-graduação	pontos/disciplina/ semestre	1,0	5	
2.4 Bolsa de Pesquisa para graduado (Apoio técnico)	pontos/semestre	3,0	4	
2.5 Orientação em iniciação científica ou de bolsistas PET.	ponto/orientado/ ano	1,0	10	
2.6 Orientação em trabalhos de conclusão de curso	ponto/orientado	0,5	10	
2.7 Coordenador de projeto de pesquisa/extensão financiado por agência de fomento	pontos/projeto	3,0	5	
2.8 Membro de projeto de pesquisa/extensão financiado por agência de fomento ou organização particular	pontos/projeto	1,0	5	
2.9 Membro de comissão organizadora de evento científico	ponto/evento	1,0	5	
2.10 Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	pontos/banca	0,5	10	
2.11 Ministrante de curso de extensão universitária ou capacitações correlacionadas a área com carga horária mínima de 4h	pontos/curso	0,5	4	
2.12 Premiação científica de distinção no ensino superior	pontos/premiação	1,0	2	
2.13 Estágio ou intercâmbio realizado no exterior	pontos/semestre	0,5	2	
			Subtotal 2	
	Pontuação do Subtotal 2 x Peso 4 =			
TOTAL DA PLANILHA (Somatório de Subtotal 1 e 2)				

Legenda: SL: Sem Limite. * Pontuação por semestre ou por ano também poderá ser considerada proporcionalmente (quando for o caso); ** Na ausência de classificação Qualis, o artigo do periódico será considerado, se houver, pelo JCR (Journal Citation Reports), base bibliométrica indexada no Web of Science.